

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 145/2015

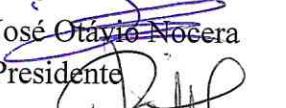
Os membros das Comissões Permanentes, após análise dos termos do Projeto de Lei nº. 145/2015, emitem parecer favorável à sua aprovação, para que seja ampliado o número de vagas do cargo de Guarda Municipal e reduzido o número de vagas do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Porém, ante todos os documentos anexados ao Projeto, bem como Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, apresentamos emenda modificativa ao Artigo 2º, o qual passa a ter a seguinte redação:

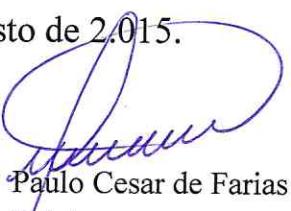
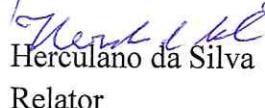
“Art. 2º Reduz de 25 (vinte e cinco) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº. 1.580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral, alterada pelas Leis nº. 2421/2011 e 2588/2013.”

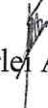
No que diz respeito às determinações legais, foi apresentado o impacto orçamentário-financeiro e conforme demonstrado, o Poder Executivo está atendendo o limite prudencial com as despesas de pessoal.

Castro, 26 de agosto de 2015.


José Otávio Nocera
Presidente

Regiane Batista Severino
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator

Herculano da Silva
Relator


Régiane Batista Severino
Membro

Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo:
554 / 2015
Data:
26/08/2015 19:05:26
Requerente:
JOSE OTAVIO NOCERA